

UNIMED NATAL

RFP Nº 003/2024

OBJETIVO:

Selecionar empresa para prestação de serviços especializados em Auditoria Contábil Independente para a UNIMED NATAL.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2024

Conteúdo:

- I. Condições da RFP
 - 1.1 Objetivo
 - 1.2 Instruções de participação
 - 1.3 Aspectos gerais
 - 1.4 Avaliação da proposta e processo de negociação
 - 1.5 Documentação da proponente

- II. Informações que deverão constar na proposta
 - 2.1 Proposta Técnica
 - 2.2 Proposta Comercial / Financeira.

I. Condições da RFP

1.1 Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta para:

Selecionar empresa para prestação de serviços especializados em Auditoria Contábil Independente para a UNIMED NATAL.

As diretrizes e exigências apresentadas não eximem as proponentes da observância das normas técnicas oficiais e legislação aplicável, no âmbito federal, estadual e municipal.

1.2 Instruções de Participação

A Unimed Natal convida empresas especializadas em auditoria contábil, com expertise e atuação em operadoras de planos de saúde, para apresentar propostas comerciais e técnicas voltadas à prestação dos serviços do objeto deste instrumento, abrangentes ao escopo das atividades econômicas/operacionais desta Cooperativa refletidas em seus registros contábeis;

A empresa participante desta RFP se compromete caso escolhida executar a prestação dos serviços de acordo com as condições estipuladas pela legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente aquela que rege o segmento de saúde suplementar (Agência Nacional de Saúde - ANS) e, da comercialização de planos de saúde, além das orientações emanadas dos conselhos Técnicos e Fiscal da Unimed Natal, bem como, as diretrizes de normas contábeis do Conselho Federal de contabilidade;

As empresas participantes desta RFP devem atender os critérios de independência, estabelecido pelo art. 31, da Instrução Normativa 308/CVM e ainda, o art. 14, RN 518/2022, o Código de Ética Profissional do Contador, as NBC's PA 01, PA 290, PA 291 e NBC TA 220, mas não se limitando a estes.

As empresas participantes devem considerar ainda, para execução dos serviços propostos, as definições da Lei nº 9.656/98, dos Planos de Saúde, e das Resoluções Normativas da ANS nº 274/2011, 173/2008, 274/2011 e 472/2011, RN 518/2022, mas não se limitando a estes.

Pré-requisitos eliminatórios:

- ◆ Inscrição do CNPJ – Registro no órgão competente há no mínimo 05 (cinco) anos;
- ◆ Experiência anterior empresas de renome no mercado local e nacional por mais de 05 (cinco) anos, evidenciados por trabalhos realizados em



operadoras de planos de saúde classificadas como “grande porte” e dentro do sistema Unimed;

- ◆ Apresentação de no mínimo 03 (três) cartas de recomendações comprovando experiência nos serviços pretendidos;
- ◆ Possuir em seu quadro de sócios/colaboradores, profissionais, devidamente registrado no órgão de classe, na comissão de valores mobiliários, especialista em auditoria contábil, evidenciados através de sua experiência profissional (“curriculum vitae” ou Currículo Lattes) e acadêmica (Cursos de pós-graduação ou especialização - certificados).

Estão compreendidos no objeto da presente RFP:

- ◆ Análise dos demonstrativos contábeis (Balancete e Balanço) – Trimestral, Semestral e Anual;
- ◆ Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis (Antigo parecer) - Anual;
- ◆ Relatório Circunstanciado de auditores independentes sobre falhas de controles internos, identificadas no processo de auditoria, com observações e comentários e, quando aplicável, com sugestões de aprimoramento dos controles internos e dos procedimentos contábeis adotados – Trimestral e Anual;
- ◆ Relatório Circunstanciado para o Programa de Prevenção aprovado junto a ANS - Anual;
- ◆ Elaboração dos Procedimento Previamente Acordados (PPA), Anexo I e II sobre informações contábeis da Operadora, exigidos pela ANS - Trimestral;
- ◆ Elaboração dos Procedimentos Previamente Acordados (PPA) Anexo III, referentes os fatores ponderadores de riscos de suas aplicações em fundo de investimentos.
- ◆ Elaboração dos Procedimento Previamente Acordados (PPA) sobre informações contábeis da Operadora e demais exigências contábeis e fiscais em consonância com os termos exigidos pela ANS na RN 518/2022 e demais dispositivos do órgão regulador aplicáveis;
- ◆ Participação em reuniões internas, bem como, para tratativas preliminares, seja por meio eletrônico ou de forma presencial.

As empresas participantes desta RFP se comprometem a prestar os serviços do objeto referenciado em todo o território nacional.



As proponentes também se comprometem a:

- ◆ Realizar envio mensal de relatórios dos serviços realizados;
- ◆ Assegurar que os serviços não serão prestados por terceiros, ou seja, não é permitido transferir a escritórios associados, correspondentes ou parceiros de qualquer natureza a responsabilidade e efetiva orientação jurídica pertinentes às demandas a si confiadas;
- ◆ Manter em seus quadros mão de obra qualificada e especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, assumindo os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;
- ◆ Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e habilitadas, obrigando-se pelos atos de seus empregados, prepostos, correspondentes ou parceiros de qualquer natureza, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte e até mesmo após a vigência do contrato a ser celebrado;
- ◆ Responsabilizar-se pelos tributos e contribuições atinentes à sua atividade;
- ◆ Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo, imperícia, imprudência ou negligência ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, correspondentes/parceiros ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente causar ou provocar à Unimed Natal, seus empregados e/ou terceiros.
- ◆ Atender, no prazo que lhe for assinalado, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Unimed Natal.

As formas de acesso e a publicação

Este processo seletivo será realizado mediante convites privados, via e-mail, e por meio da publicidade deste instrumento no portal da Unimed Natal cujo endereço eletrônico é: <https://www.unimed.coop.br/site/web/natal/area-do-fornecedor>

O cronograma abaixo define as formas de participação e os prazos para entrega das propostas:

1. INGRESSO: As proponentes poderão participar deste pleito, através de duas formas:
 - a) **Convite Privado:** *A proponente recebe convite de participação via e-mail e responde conforme orientações do cronograma;*

- b) **Convite Público:** A proponente acessa a RFP no portal Unimed, e envia aos e-mails indicados no cronograma, seu interesse na participação.

2. CRONOGRAMA: As proponentes devem obedecer ao seguinte cronograma:

Convite Privado: A Proponente que receber o convite via e-mail, deverá confirmar o recebimento deste convite e sua participação, enviando resposta aos cuidados do Sr. Fernando Rafael Faria (fernando.rc@unimednatal.com.br), Gerente de Suprimentos, Almoxarifado e Contratadas, com cópia encaminhada para Coordenação de Contratadas (gestaodecontratadassaf@unimednatal.com.br), em um prazo não superior à 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento deste convite, devendo apresentar a proposta no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir do envio de confirmação da proponente, independentemente da ratificação da Unimed Natal. Segue formato abaixo:

**“Recebemos a RFP n.º 003/2024, e
() Confirmamos nossa participação na mesma.
() Declinamos da participação no processo – se possível justificar”.**

Convite Público: A proponente que se utilizar deste formato de ingresso, deverá acessar o instrumento disponibilizado por meio do portal do fornecedor da Unimed Natal, e informar do seu interesse, confirmando sua participação no pleito até às 11h59 do dia 11/03/2024, seguindo as orientações abaixo:

É necessário, impreterivelmente, enviar e-mail aos cuidados do Sr. Fernando Rafael Faria (fernando.rc@unimednatal.com.br), Gerente de Suprimentos, Almoxarifado e Contratadas, com cópia encaminhada para Coordenação de Contratadas (gestaodecontratadassaf@unimednatal.com.br), reproduzindo no corpo do e-mail a confirmação com a redação abaixo, devendo apresentar a proposta no prazo de 7 (sete) dias corridos contados a partir do envio de confirmação da proponente, independentemente da ratificação da Unimed Natal. Segue a redação:

**“Consultamos a RFP n.º 003/2024, no portal UNIMED, e
() Confirmamos nossa participação na mesma”**

3. ESCLARECIMENTOS: As proponentes que necessitarem de esclarecimentos ou informações adicionais, devem enviá-los no prazo de **03 (três) dias corridos**, até às 18:00h, contados do recebimento desta RFP para quem recebeu o convite privado ou após a confirmação via e-mail para os proponentes que tiveram acesso ao instrumento por meio do portal Unimed Natal.

As informações, serão disponibilizadas apenas para a proponente que confirmar sua participação¹ e devem ser direcionadas, conforme a seguir:

¹ As informações serão repassadas apenas para aqueles que confirmarem a participação na RFP.



- a) **Esclarecimento comercial:** Deverá ser contatado o Sr. Fernando Rafael Faria, através do telefone (84) 99617-0108 ou do e-mail (fernando.rc@unimednatal.com.br), Gerente de Suprimentos, Almoxarifado e Contratadas, com cópia encaminhada para Lilian Costa (lilian.costa@unimednatal.com.br) Coordenadora de Suprimentos e para a Coordenação de Contratadas (gestaodecontratadassaf@unimednatal.com.br).
- b) **Esclarecimento técnico:** Deverá ser contatado o Sr. Mateus Rizzieri Alfiori, Gerente de Contabilidade, e-mail mateus.alfiori@unimednatal.com.br, e o sr. Thiago Cruz de Melo, Coordenador de Contabilidade, e-mail: thiego.melo@unimednatal.com.br
4. PROPOSTAS: As proponentes deverão enviar suas **propostas**: Prazo de **07 (sete) dias corridos**, até às 18:00h, contados do recebimento desta RFP para quem recebeu o convite enviado ou a partir do envio de confirmação da proponente que tomou conhecimento da RFP por meio do portal da Unimed Natal:

Comercial - Aos cuidados do Sr. Fernando Rafael Faria (fernando.rc@unimednatal.com.br), Gerente de Suprimentos, Almoxarifado e Contratadas, com cópia com cópia encaminhada para Lilian Costa (lilian.costa@unimednatal.com.br) e Coordenação de Contratadas (gestaodecontratadassaf@unimednatal.com.br);

- c) **Técnica** – Aos cuidados Sr. Mateus Rizzieri Alfiori, Gerente de Contabilidade, e-mail mateus.alfiori@unimednatal.com.br, do sr. Thiago Cruz de Melo, Coordenador de Contabilidade, e-mail: thiego.melo@unimednatal.com.br e para a Coordenação de Contratadas (gestaodecontratadassaf@unimednatal.com.br).

As propostas deverão ser entregues conforme segue:

- Proposta contendo as condições *técnicas* e *comerciais*, aos e-mails indicados, com o assunto “PROPOSTAS | RFP n.º 003/2024 – Serviços de AUDITORIA CONTÁBIL”.
- Documentos solicitados da proponente, aos e-mails indicados, com o assunto “DOCUMENTOS | RFP n.º 003/2024 – Serviços de AUDITORIA CONTÁBIL”.
- ◆ Todas as propostas devem estar corretamente endereçadas e protocoladas até a data e horário limite.
- ◆ As propostas entregues fora do prazo, serão automaticamente desclassificadas.

- ◆ As propostas devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais da proponente.
- ◆ As propostas serão analisadas e, se necessário, serão solicitados ajustes técnicos e comerciais que passarão a integrar as mesmas.
- ◆ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas após a sua entrega, com exceção daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- ◆ É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que impliquem alterações comerciais e/ou técnicas.

A apresentação da proposta implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.

A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.

O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.

Em nenhuma circunstância o proponente será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.

A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.

A validade mínima da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.

O instrumento jurídico para a contratação do proponente será elaborado pela Proponente e eventual recusa pela Unimed Natal nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

1.3. Aspectos Gerais

A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.



A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- ◆ Avaliação e classificação dos fornecedores/prestadores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
- ◆ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- ◆ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- ◆ Registro da existência ou não de conflito de interesses na contratação;
- ◆ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária – as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço – bem como de outros normativos aplicáveis à respectiva relação comercial;
- ◆ Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.

A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo, bem como tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.

A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.4 – Avaliação das propostas e processo de negociação:

Até 15 (quinze) dias úteis após o prazo final de entrega dos documentos, será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

- ◆ Qualidade da proposta técnica – 0 a 20 pontos;
- ◆ Experiência apresentada / cases de sucesso - 0 a 20 pontos;



- ◆ Qualidade da proposta comercial, Prazos de SLA (Service Level Agreement) e Vantagens ofertadas (Exemplo: oferta de serviços não listados) - 0 a 60 pontos;

Serão classificadas as 03 (três) propostas com melhor pontuação na avaliação. Serão enviados e-mails individuais para cada proponente com o resultado da proposta apresentada (informando se esta foi classificada ou não).

As duas empresas classificadas serão convidadas para uma reunião final de negociação e serão informadas das necessidades de ajuste na proposta, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 03 (três) dias úteis após a reunião.

As novas propostas recebidas serão avaliadas com base nos mesmos critérios de avaliação e o resultado será divulgado aos participantes em até 07 (sete) dias úteis.

1.5 - Documentos a serem apresentados - DOCUMENTAÇÃO:

GERAL

- ◆ Contrato social registrado no órgão competente, com chancela, bem como suas alterações,
- ◆ Carteira profissional emitida Conselho Regional de Contabilidade do(os) representante(s) legal(is), bem como dos auditores que realizarão os serviços;
- ◆ Evidência de registro ativo, na comissão de valores mobiliários do(os) representante(s) legal(is), bem como dos auditores que realizarão os serviços;
- ◆ Cartão do CNPJ atualizado com quadro de sócios e administradores;
- ◆ Registro do CNPJ no Conselho Regional de Contabilidade;
- ◆ Cartão de Inscrição Municipal.
- ◆ Declaração de optante ou não pelo Simples Nacional emitido por portal oficial;
- ◆ Certidões Negativas de Débito (atualizadas): Federais (Previdenciária, RFB e PGFN);
- ◆ Certidões Negativas de Débito (atualizadas): Municipais;
- ◆ Certidões Negativas de Débito trabalhistas;



- ◆ Certidão negativa de Falência ou Concordata;
- ◆ Formulário de Conflito de interesses preenchido e assinado;
- ◆ Referências Bancárias.

ESPECÍFICA

- ◆ Cases de sucessos com soluções equivalentes ao requisitado pela Unimed Natal;

II. Deverá constar na proposta técnica:

2.1 Proposta técnica

- ◆ A Proposta técnica deverá conter, no mínimo, as informações relativas à prestação do serviço a ser contratada, em especial a assunção dos contratos da Unimed Natal, demonstrando conhecimento e capacidade para tanto, os prazos de SLA para execução dos serviços técnicos, orientação jurídica (esclarecimentos) e envio de relatórios.
- ◆ Poderá ainda constar a experiência da empresa proponente com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições da presente RFP e demanda da Unimed Natal.
- ◆ Poderá também constar as vantagens técnicas e os diferenciais da proponente, bem como do serviço por ela ofertado.

2.2 Proposta comercial / financeira

Deverão estar contidos, minimamente, na proposta:

- ◆ Valor proposto dos honorários para o escopo total dos serviços;
- ◆ Valor proposto dos honorários para o escopo total dos serviços, com a informação do valor mensal;
- ◆ Estão incluídos no valor dos honorários:
 - a) Todos os honorários para a realização da prestação de serviços especializados em Auditoria Contábil Independente.